

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/03/2022 | Edição: 54 | Seção: 1 | Página: 171

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA (SENATRAN) Nº 256, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O SECRETARIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN nº 2.145, de 23 de outubro de 2020, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.001760/2022-26, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, os seguintes cursos realizados na modalidade de ensino à distância (EAD) pela empresa E. L. SANTIAGO, CNPJ nº 41.955.439/0001-55, situada na Avenida Rui Barbosa (parque universitário), nº 1044, sala 12, Jardim Universitário, CEP: 78.075-202, Cuiabá/MT:

I - Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos;

II - Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Escolar;

III - Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Emergência;

IV - Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Cargas com Blocos de Rocha Ornamentais e outras cujo Transporte Seja objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN; e

V - Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.